SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL N.º 04/2012 – DG/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA SUPRIR E SUBSTITUIR PROFESSOR E PROFESSOR PEDAGOGO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base na Constituição Federal, na Lei n.º 8069/90, na Lei n.º 9394/96, no Decreto Lei n.º 1044/1969, na Resolução n.º 41/1995 - CNDDCA, na Resolução n.º 02/2001 - CNE/CEB, na Deliberação n.º 02/2003 – CEE, na Resolução n.º 2527/2007 – SEED, na Instrução n.º 006/2008 - SUED/SEED, e considerando a necessidade de suprir e substituir Professor no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, para ofertar Educação Hospitalar aos educandos do Ensino Fundamental (5.ª a 8.ª séries) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde, resolve, por meio do presente Edital,

TORNAR PÚBLICO

o regulamento do Processo de Seleção.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir e substituir Professor e Professor-Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério - QPM, no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar - SAREH, nos **Núcleos Regionais de Educação de Londrina, União da Vitória e Cascavel.**

1.2 O Processo de Seleção e Chamamento terá validade para o ano de 2012.

1.3 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, designada por ato próprio da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

1.4 A Comissão Especial para seleção constituir-se-á de até sete membros, sendo cinco indicados pela Secretaria de Estado de Educação – SEED e até dois membros representantes das unidades conveniadas, os quais deverão ser:

a) dois representantes do DEEIN/SAREH/SEED;

b) três representantes do NRE onde se encontra jurisdicionada a unidade conveniada, sendo um do Grupo de Apoio de Recursos Humanos – GARH, um da equipe responsável do SAREH e um da equipe pedagógica;

c) até dois representantes das unidades conveniadas.

1.5 A Comissão Especial não poderá ser composta por servidores públicos em exercício nas unidades de saúde na qual está sendo ofertado o Serviço;

1.6 A Seleção será feita em duas etapas: análise de Currículo e análise de Memorial Pedagógico, sendo a primeira etapa, a análise de Currículo, de caráter eliminatório;

1.7 Compete ao GRHS/SEED:

a) tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEED e nos Núcleos Regionais da Educação – NREs e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico: <www.diaadiaeducacao.pr.gov.br>, via Correio Eletrônico Expresso, aos Grupos de Usuários da SEED e NREs.

1.8 Compete à Comissão Especial:

a) responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde efetuar a análise da inscrição até a conclusão das duas etapas, que se constituem da análise de currículo e da análise de Memorial Pedagógico;

b) após a análise, encaminhar o resultado do Processo de Seleção à Diretoria do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional – DEEIN/SEED, via Correio Eletrônico Expresso, até o quinto dia útil subsequente à realização da Seleção, para fins de publicação.

2. Das Vagas

2.1 Somente serão chamados os professores, classificados no Processo de Seleção da SEED, necessários para suprir e/ou substituir a carga horária aberta, por ordem de classificação. Os professores classificados, que ficarem excedentes às vagas ofertadas, permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, se necessário.

2.2 Para cada um dos NREs serão selecionados os seguintes profissionais do Quadro Próprio do Magistério:

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	VÍNCULO	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Londrina	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
	QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
	QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
	QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
União da Vitória	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
	QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
	QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
	QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	20
Cascavel	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
	QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
	QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
	QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40

3. Das Inscrições

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou mediante Procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhados dos documentos obrigatórios no item 3.6.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas nos NREs dos municípios constantes do item 1.1 deste Edital, no período de **07/02/2012** a **17/02/2012**, das **8h30min** às **12h** e das **13h30min** às **17h30min**;

3.3 Para inscrever-se neste Processo de Seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Estadual de Educação Básica, os candidatos devem atender os seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição:

I. Ser professor do Quadro Próprio do Magistério;

II. Ser professor habilitado nas disciplinas organizadas por área de conhecimento;

III. Estar lotado no NRE, município e/ou nos seus estabelecimentos de ensino jurisdicionados;

3.4 É vedada a inscrição condicional;

3.5 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet;

3.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

I. Ficha de requerimento de inscrição, fornecida no NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;

II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexos III e IV;

III. Relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais da Educação;

IV. Original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);

V. Original e fotocópia do último comprovante de rendimentos (contracheque);

Cópia da documentação relacionada no item 4.4 do presente Edital;

VI. Termo de Compromisso e concordância com o regime diferenciado de atendimento aos educandos em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde (Anexo II);

VII. Memorial Pedagógico, em três vias, no formato A4, corpo 12, espaço 1,5 (um e meio, fonte Times New Roman). O Memorial Pedagógico deverá ser entregue com a seguinte estrutura: Capa – transparente; Folha de Rosto constando o nome do candidato, nome do programa, local e ano (Anexo V).

3.7 As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados;

3.8 Os professores selecionados no presente Edital deverão submeter-se à perícia médica, da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, para apresentação de laudo médico pericial que comprove aptidão física e mental ao exercício da função.

4. Da Análise dos Currículos

4.1 Esta etapa será realizada no período de **23/02/2012** a **02/03/2012**, no horário das **08h30min** às **12h** e das **13h30min** às **17h30min**, nas sedes dos NREs a que estão jurisdicionadas as unidades conveniadas com a SEED e onde o SAREH possui classe hospitalar;

4.2 A Comissão Especial é responsável pela análise dos currículos dos candidatos;

4.3 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital e será de caráter eliminatório, sendo necessária a pontuação mínima de 20 pontos para prosseguir a etapa seguinte: Análise do Memorial Pedagógico;

4.4 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de tempo de serviço na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas;

b) Comprovante de tempo de serviço em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação Hospitalar;
c) Comprovante de assiduidade durante o último ano trabalhado em instituição pública estadual;
d) Certificado de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;
e) Certificados de cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 3 (três) anos;
f) Comprovante de produção bibliográfica.

4.5 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5. Da Análise do Memorial Pedagógico

5.1 Esta etapa será realizada no período de **23/02/2012** a **02/03/2012**, no horário das **8h30min** às **12h** e das **13h30min** às **17h30min**, nas sedes dos NREs de Londrina, União da Vitória e Cascavel, somente com os candidatos aprovados na 1.ª etapa, denominada Análise de Currículo, que obtiverem pontuação igual ou superior a 20 pontos;

5.2 A Comissão Especial é a responsável pela análise do Memorial Pedagógico;

5.3 O candidato selecionado na 1.ª etapa poderá ser convocado pela Comissão Especial para apresentar o seu Memorial Pedagógico;

5.4 Ao Memorial Pedagógico serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme Anexo V do presente Edital.

6. Dos Recursos

6.1 O candidato, que se sentir prejudicado pela classificação, poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições;

6.2 O recurso deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital.

7. Do Resultado Final do Processo de Seleção

7.1 O resultado final das 2 (duas) etapas, Análise de Currículo e Análise do Memorial Pedagógico, terá seu cálculo realizado utilizando-se da fórmula abaixo:

Nota da Análise de Currículo (50) + Nota do Memorial Pedagógico (50)

7.2 Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta);

7.3 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

I. maior tempo de serviço no Estado do Paraná;

II. maior idade.

8. Das Disposições Finais

8.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital;

8.2 As informações contidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

8.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial. Do cancelamento da inscrição não cabe recurso;

8.4 O professor selecionado por força deste Edital não perderá a lotação no seu estabelecimento de ensino de origem, mantendo seu suprimento em demanda específica e sua condição de docente;

8.5 O professor será imediatamente afastado do SAREH, considerando a especificidade do Programa nas Unidades Conveniadas, em qualquer situação em que houver restrições ou dificuldades para o cumprimento de horário e/ou realização de atividades necessárias;

8.6 Os professores que atuarem no SAREH não poderão manter vinculação, para fins de trabalho, com outros Programas da SEED;

8.7 Os professores e pedagogos que atuarem no SAREH serão avaliados semestralmente, por critérios próprios criados pela SEED;

8.8 O professor atuante no Serviço poderá ser desligado quando:

a) por decisão própria/voluntária;

b) não cumprir as normas estabelecidas pelo referido Programa;

c) não cumprir as normas estabelecidas pela unidade de saúde conveniada;

d) apresentar inaptidão para o desenvolvimento da função para a qual foi selecionado quando da avaliação semestral;

e) não cumprir o previsto no item 8.6 e 8.7 deste Edital.

8.9 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até o dia 31/12/2012.

9. Dos Casos Omissos

9.1 Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor-Geral

wac

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

EDITAL N.º 04/2012 – DG/SEED

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SEED PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR - SAREH

1. Identificação

Nome do(a) Candidato(a):_____

CPF:_____RG:_____UF:_____

Endereço:_____n.º_____

Bairro:_____Cidade:_____Estado:_____

CEP:_____Telefone:_____

Fax:_____e-mail_____

2. Situação Funcional

Vínculo:_____

Estabelecimento de lotação/atuação:_____

Município:_____

Tempo de serviço:_____

3. Formação

Graduação:_____

Nome do Curso:_____

Instituição:_____

Local:_____

Ano de conclusão:_____

4. Pós-Graduação_____

Nome do Curso:_____

Instituição:_____

Local:_____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Ano de conclusão:_____

Outros Cursos de Pós-Graduação:_____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 04/2012 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local _____

Assinatura_____

Recebi de_____a presente inscrição, para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 04/2012 – DG/SEED, para suprimento da vaga de_____.

_____

Nome e Assinatura do funcionário do NRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL N.º 04/2012 – DG/SEED

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

_____RG n.º _____,
(Nome Completo)

servidor(a) público(a), concorda com o estabelecido no presente Edital, e tem ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado em ambiente hospitalar, para o ano letivo de 2012.

Concorda em respeitar as exigências do Serviço com jornada de trabalho no(s) período(s) _____, bem como em ser avaliado periodicamente, para continuar ou não exercendo suas funções no referido Serviço.

O não cumprimento das normas estabelecidas pelas Unidades de Saúde Conveniadas e pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar implicará no desligamento do servidor.

_____,_____de_____de 2012.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

EDITAL N.º 04/2012 – DG/SEED

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE E FICHA FUNCIONAL DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

	Valor máximo dos critérios	Itens	Valor máximo dos itens	Valor de cada especificidade	
Formação, Atuação e Assiduidade Profissional	**50 créditos**	Maior tempo de serviço na docência ou função na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas.	09 créditos	Cada ano equivale a 3 créditos	
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 3 (três) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	06 créditos	Cada 16 horas de curso equivale a 1 crédito	
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 3 (três) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	05 créditos	Cada 24 horas de curso equivale a 1 crédito	
		Maior tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação Hospitalar.	05 créditos	Cada ano equivale a 1 crédito	
		Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	05 créditos	Nenhuma falta	5 créditos
				Uma falta	4 créditos
				Até duas faltas	3 créditos
				Até três faltas	2 créditos
				Mais de três faltas	nenhum crédito
		Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10 créditos	Será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	05 créditos	Será considerado apenas um curso	
		Produção bibliográfica	05 créditos	Cada produção equivale a 2,5 créditos	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL N.º 04/2012 – DG/SEED

ANEXO IV

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

Dados pessoais:

Nome:
Sexo:
Filiação:
Nascimento:
Carteira de identidade:
CPF:
Telefones:
Endereço Profissional:
Endereço Residencial:

Formação acadêmica/titulação:

Ano	Nome do Curso:	Instituição
	Doutorado em:	
	Mestrado em:	
	Especialização em:	
	Graduação em:	

Formação Complementar: (Cursos realizados/Programas de ensino, pesquisa e extensão)

Ano	Nome do Curso	Instituição	Carga Horária

Apresentação de trabalhos em Cursos ou Eventos

Ano	Título	Instituição	Tipo (comunicação oral, comunicação escrita)

Atuação profissional

Ano (inicial e final)	Função/Cargo	Instituição	Local

Produção Bibliográfica

Ano	Título	Tipo (livro/artigo/resumo)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL N.º 04/2012 – DG/SEED

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO MEMORIAL PEDAGÓGICO

	Valor máximo dos critérios	Critérios
Memorial Pedagógico	**10 créditos**	Síntese da trajetória do candidato como profissional da educação e outras atividades desempenhadas no campo educacional.
	10 créditos	Qual objetivo o levou a participar do processo de seleção para atuar em ambiente hospitalar, evidenciando suas atribuições e contribuições.
	10 créditos	Esclarecer como será articulado o atendimento em relação à família, escola de origem, professores e equipe de saúde da Unidade conveniada.
	10 créditos	Demonstrar conhecimento em relação à adaptação curricular de pequeno porte, à avaliação diferenciada e à adequação do tempo e do espaço educacional às diversas condições dos alunos (encaminhamentos metodológicos específicos para o atendimento pedagógico hospitalar).
	10 créditos	Importância do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar para o Sistema de Ensino do Paraná e posicionamento do professor frente ao referido Serviço, demonstrando conhecimento das bases legais: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CNE 02/2001 e Deliberação CEE n.º 02/2003, e literatura específica sobre o atendimento educacional hospitalar.